CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, n° 04 - Centro
Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Resolução nº 0210/2016

"Dispõe sobre denominação da Tribuna existente no Salão Sebastião Souza Lima, na Câmara Municipal de Ubaporanga e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, decreta a seguinte Resolução:

Considerando a construção do salão, hoje denominado Sebastião Souza Lima, na Câmara Municipal de Ubaporanga, porquanto, o mesmo possui uma tribuna que necessita ser denominada;

Considerando que, as obras públicas edificadas pelo Poder Público, por lógico, devem ter uma denominação, a fim de facilitar sua identificação, sendo de praxe atribuir-se nomes a bens públicos (ruas, escolas, parques, praças, ginásio, etc).

E com o intuito de atribuir nome à tribuna existente no salão Sebastião Souza Lima, damos o nome de "Tribuna Marley Dias dos Santos", que era conhecido popularmente como "Dj Marley", o qual foi uma pessoa que se destacou em nosso Município, por sua simplicidade, integridade e dedicação ao sistema de comunicação/interlocução por rádio, deixando seus exemplos de vida marcados em nossa história, servindo, pois, de referência para as futuras gerações.

Considerando que a matéria tratada nesta proposição se insere no poder de iniciativa legislativa parlamentar, nos termos da LOM e RICMU, consoante reiterados pareceres exarados em projetos de resolução de tal similitude.

Considerando que o perfil da pessoa homenageada, conforme demonstra o histórico acima citado se enfeixa na moldura da Lei Federal vigente, nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Expede a presente **RESOLUÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica denominada Marley Dias dos Santos, a tribuna existente no Salão Sebastião Souza Lima, na Câmara Municipal de Ubaporanga.

Art. 2º Fica o senhor presidente autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 13 de maio de 2016.

Sebastião Manoel da Costa
Presidente do Poder Legislativo

Sebastião Mártir de Lima
Primeiro Secretário